AO EXMO. SR. **DR. LOURIAL GOMES SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO São Paulo - SP, 29 de Março de 2016.

COPIA

OFÍCIO: SINDESPE 012/2016

ASSUNTO: <u>Encaminhamento de minuta pela liberação e uso do cal. 7,62 mm e ou 5,56 mm em atividades de escolta de presos e segurança extena das unidades prisionais</u>

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente, por meio deste, se SOLICITAR à Vossa Excia. a correção do módulo padrão do quadro de efetivo dos agentes de escolta e vigilância penitenciária da Penitenciária Feminina de Mogi-Guaçu.

Encaminho estudo e planejamento estratégico acerca do material empregado no trabalho operacional e ao treinamento direcionado a segurança externa dos estabelecimentos Prisionais, visando às observâncias de eficiência e eficácia operacional na formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores envolvidos na vigilância, custódia e escolta de presos - AEVP.

Abordagem técnica sobre o assunto em relação ao serviço dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- AEVP.

Cabe instar que em todos os dias nos deparamos com notícias veiculadas por meios de revista, jornais e eletrônicos e dentre eles em especial aos noticiários televisivos, dos quais são passados que o suposto "crime organizado", vem tendo certa desenvoltura no tocante ao poder de fogo com armas não convencionais, as quais em superação a forças de Segurança Pública, nas quais em visão notória, em suas viaturas, na maioria das vezes portam e transportam armas com baixo poder de fogo, enquanto que os marginais transportam e empregam armas com maior e melhor desenvoltura no quesito pronto emprego, funcionalidade e eficiência.

O trato o qual nós apontamos são correlacionados através de anos de trabalho operacional e simples fato de observação, não só pelo corpo técnico de instrutores dessa conceituada Secretaria de Estado, mas nas situações as quais aconteceram e com maior frequência verifica-se que vem ocorrendo em diversos setores ligados á Segurança Pública.

Sendo que atualmente as armas de fogo as quais estão sendo empregadas no trabalho operacional, não atende a necessidade de equiparação, como o poder de parada e de pronta resposta dos marginais, armas que mesmo antes de servir ao serviço do dia a dia, apresentam defeitos, por conta do padrão nacional, deixando a desejar no quesito de uso eficaz e eficiente, conforme veiculado pelos meios midiáticos em todos os Estados da Federação, ainda ressaltamos que nossa Secretaria, na ocasião não dispõe de setor responsável tecnicamente pelo trabalho de aquisição, teste e operacionalidade das armas a serem empregadas.

Corroborando com esse pensamento temos verificado que através de enfrentamentos diários da Policia Militar frente às quadrilhas de explosão de caixas eletrônicos, roubo a banco, roubo a carros de transporte de valores e carga, o confronto direto entre equipes da PM com armas inferiores a dos marginais, as equipes especializadas, como equipes táticas e operações especiais, há o emprego de armas de longo alcance com poder de fogo e de parada os quais fazem frente a este certo poderio o qual o crime hoje dispõe.

Continuando nesse raciocínio, apontamos a questão ao uso nos deslocamentos de nossas escoltas e a vigilância nas unidades Prisionais do Estado, sendo que as armas, no confronto direto, estarão em grande desvantagem, pois proporcionalmente não teremos resposta à altura, ou seja, estamos defasados em relação ao combate direto, de uma maneira holística não podemos desenvolver com excelência os nossos

Enaltecidamente, os AEVP envolvidos nas ocorrências de tentativa de fuga, arrebatamento de presos e rebeliões com ou sem armas de fogo, até o presente, todas essas ações foram bravamente resolvidas a contento, sendo que o êxito e o sucesso nas suas ações muitas das vezes não são dados as devidas atenções, através de estatísticas com perguntas básicas para a antecipação de futuros casos. Porém há de se registrar, antes termos um material, um equipamento e um profissional em condições de salvar vidas com o melhor treinamento e o melhor material para quando precisar do que não ter.

Nobre secretário, se elencarmos aqui todas as ações em que o AEVP logrou sucesso, veremos que nos confrontos armados, os mesmos estavam com armas bem inferiores aos seus agressores, isso faz saltar os olhos, pois o grande questionamento se dá por ainda não termos armas de calibres superiores, armas de maior poder de defesa, para o nosso trabalho, sendo que é sabido que o sistema prisional atual vive uma época de informações e movimentações dos informes, sendo assim cabe apontar que em outros Estados da Federação, com população prisional bem inferior e com a demanda e risco ainda menores, possuem armas de melhor empenho e maior poder de fogo.

Há mais de anos mostramos ao cenário nacional nossa eficiência chegando a ter um índice de fuga zero, reduzimos em porcentagem astronômica a fuga, tentativa de fuga, arrebatamento e arremessos de ilícitos para dentro das unidades prisionais, desta forma a figura do AEVP não só no Estado de São Paulo, mas em toda a Federação trouxe ao Governo e a sociedade como um todo, pois o trabalho é totalmente voltado ao usuário do serviço público assim a tranquilidade no aspecto de segurança prisional é latente para a sociedade.

Reforçamos ainda que nesse momento não estamos epigrafando as cobranças monetárias, tão somente melhores condições de trabalho, através do aparelhamento das armas de fogo, rádios comunicadores e treinamentos aos nossos servidores da área externa de segurança, visando estar á frente dos problemas enfrentados quando houver o confronto armado, para que quando for necessário o corpo funcional ter condições de defesa sua e da sociedade, evitando tragédias.

Neste diapasão salutamos que na data de 04 de março do corrente ano, equipe de escolta prisional da Policia Militar em transito com viatura de presas da Penitenciária Feminina de Campinas rumo a Atibaia pela rodovia Dom Pedro I, depararam com roubo em andamento a carro de transporte de valores, os quais foram recepcionados pelos assaltantes com disparos de fuzil, sendo que honrosamente responderam ao fogo com suas armas, ainda reforçamos é que não é a primeira vez que este episódio acontece, nem será a última, pois em agosto de 2015, deparamos com a ocorrência que resultou no assalto a um carro-forte por equipe de marginais bem armados e na libertação de 37 presos na Rodovia Abrão Assed (SP-338), em Cajuru

Pois bem, a grande preocupação que força esta instituição sindical é que as nossas equipes de AEVP, não terem o mesmo material bélico, nem tático, nem operacional, nem reforço imediato através de comunicação para responder a injusta agressão, pois o que vislumbramos é uma tragédia que ora se anuncia cujas razões irão ceifar vidas, ou será preciso acontecer algo de mal, para se então tomar as medidas exatas

As Equipes de escolta e vigilância em outros estados da federação, contam com armas de maior poder de parada já há tempos, sendo assim tem a equiparação para o uso da força, ao passo que em quase 14 anos de serviços o AEVP que sempre agiu com seriedade, profissionalismo, demonstrando a eficiência e eficácia em todas as missões nesta Secretária de Estado.

Porém, à medida que o trabalho avança, verificamos que há uma lacuna de necessidade no seio da categoria, no que diz respeito a armas, munições e emprego tático do armamento. Por isso resolvemos ampliar o escopo do trabalho ministrando alguns conhecimentos básicos a respeito do assunto, conhecimentos estes necessários para que os colegas menos familiarizados com o tema possam se sentir em condições de melhor compreender as vantagens e benefícios trazidos pela liberação e uso do cal. 7,62 mm e ou 5,56 mm.

O assunto é extremamente complexo, longe estivemos da pretensão de esgotar o assunto. As armas de fogo têm sido encaradas pela mídia e pelas pessoas ingênuas e facilmente manipuláveis, como instrumentos do mal, e, por extensão, quem utiliza armas de fogo também se inclui nesta classificação. Como alguém já disse "armas não matam pessoas, pessoas matam pessoas". E em mãos treinadas e conscientes, as armas se tornam instrumentos indispensáveis na sociedade moderna, principalmente nas grandes cidades.

Sendo assim, de forma a delimitar e trabalhar o assunto com franqueza, solicitamos de Vossa Excelência, que seja desenvolvido os trabalhos através do GET- Grupo Especial de Trabalho, visando o aprofundamento no assunto para que de maneira expositiva e dialogada possa ser correlacionada as forças a fim de trabalhar em conjunto para que este passo, visando o aparelhamento dos nossos serviços de segurança no sistema prisional e a criação de um setor com corpo técnico, quando necessário for realizar a aquisição de materiais operacionais e táticos dos AEVP e de outros setores ligados a segurança das unidades prisionais.

Ainda necessário é apontar a Legalidade, dos procedimentos, através de POP e PAP específicos, conforme preceituado na Resolução SAP 67/2014, com treinamento específico de uso, pois as nossas atuações são ações diferenciadas de um policiamento diário, pois nosso produto de trabalho requer trato com criminosos passiveis de resgates e por essas quadrilhas fortemente aparelhadas, essas quadrilhas

estão prontas para parar uma rodovia inteira e numa única ação, as quais taticamente chamaram de "Emboscada", realizar o seu intento, nosso corpo funcional não vivenciou em treinamento tal situação, sendo assim também firmamos a necessidade de realizar tal treinamento, sempre visando e especificando os procedimentos corretos, ainda apontamos que não foram desenvolvidas oficinas e clinicas de instrução visando o tiro de arma de fogo embarcado, através de simulação na viatura com a técnica de "Contra Emboscada", assim descrevemos que nosso corpo Técnico de Instrutores tem bagagens suficientes adquiridas aqui no Brasil, bem como no exterior, com as mais diversas formas e qualidades a ser transmitidas aos nossos

Ademais apontamos que a questão de adquirir armas de calibres superiores, além do tramite administrativo para aquisição, demanda da habilitação dos servidores e a especialização nas diversas "clínicas" as quais denominam estes treinamentos com cursos específicos que não demandam altos gasto no orçamento da pasta, apenas do material a ser empregado, pois os nossos Instrutores dispõe de técnicas pedagógicas para as criações de cenários com custos baixíssimos.

Ante tudo o exposto e ciente da compreensão de Vossa Senhoria, somos sabedores de que sempre, na medida do possível, esteve disposto a nos atender, é que solicitamos este GET, smj, para que possamos estar sempre à frente do crime organizado, com o corpo funcional preparado, treinado e motivado por uma causa única, a segurança dos estabelecimentos prisionais e o serviço externo executados de forma

Nada mais.

No ensejo, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA RAMOS **PRESIDENTE SINDESPE**

Resolução SAP - XX, de XX-XX-2016

Constitui Grupo de Trabalho com o fim de avaliar, dimensionar e propor medidas concernentes a aquisição de armas de caibres superiores ao já usados a saber (Calibre 7,62 mm / Calibre 556 mm), bem como a capacitação e treinamentos a ser empregados nas ações de escolta de presos, custódia e vigilância realizadas pelos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária.

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando que:

- a função do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária tanto nas especificidades de escolta, custódia e vigilância armada de presos e presas em unidades prisionais subordinadas às Coordenadorias de Unidades Prisionais das Regiões de São Paulo, carecem de um reaparelhamento bélico;
- é conveniente e necessário efetuar uma avaliação do material bélico de uso em serviços de escolta, custódia e vigilância armada, a fim de otimizar resultados, possuir um acervo de maior condições de pronto emprego de poder de força armada e melhorar a segurança nas ações efetuadas pelos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e aperfeiçoar as estratégias;

Resolve:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o fim de estudar e propor medidas destinadas a qualificação por aquisição de armamento de calibre (Calibre 7,62 mm / Calibre 556 mm), com estudos e apontamentos positivos para aparelhar e assim propiciar a ação dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e aperfeiçoamento das estratégias, na busca da maior eficácia e agilidade no desempenho das atividades inerentes aos citados profissionais;

Artigo 2º - Designar, para compor o Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º desta Resolução, os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro e, tendo como secretário o segundo:

- I Luiz Carlos Catirse, RG 10.433.745-X, Secretário Adjunto da Secretaria da Administração Penitenciária;
- II XXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXX, Diretor do Departamento de Inteligência e Segurança Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária;
- III- XXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, Diretor do Centro de Inteligência do Departamento de Inteligência e Segurança Penitenciária; e,

IV - XXXXXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXX, Diretor Técnico III do Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São

- V- Leda Maria Gonzaga RG XXXXXXXXXX, Diretor Técnico III Da Escola de Administração Penitenciária;
- VI- Marcelo Alessandro Pereira, RG- XXXXXXXXXXXXXX, Instrutor de Armamento e Tiro da Escola de Administração Penitenciária;
- VII- Silvio Damaceno Simora Ribeiro, RG- XXXXXXXX, Instrutor de Armamento e Tiro da Escola de Administração Penitenciária;
- VIII- Robson José Pereira, RG- XXXXXXXXXXXXXX, Instrutor de Armamento e Tiro da Escola de Administração Penitenciária;
- Artigo 3º As atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser exercidas sem prejuízo das demais e serão consideradas de relevante serviço público.
- Artigo 4º Fica autorizado ao Coordenador do Grupo de Trabalho, se entender necessário, convidar outros servidores, na qualidade de colaboradores.
- Artigo 5º Os trabalhos deverão ser ultimados no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade da dilação do prazo.
- Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.